



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/11/2022. Publicação: 07/11/2022. Nº 204/2022.

ISSN 2764-8060

VAGA	Resultado da Opção	Listagem distribuição das vagas	Classif na Listagem da vaga	Candidato Aprovado	NOTA FINAL
45	Imperatriz	GERAL – Auto declarado negro -não teve	113	SUELY VALESKA TAVARES DE SOUSA	7,94

assinado eletronicamente em 01/11/2022 às 13:08 h (\*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Processo nº 7694/2022

Contrato nº 37/2022

Empresa: NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a publicação da Vigência do Contrato nº 37/2022, decorrente de Dispensa Eletrônica, Diário Eletrônico do MPMA do dia 04/11/2022, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

1) Preâmbulo: CONTRATO Nº 37/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O SR(A) NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 230.573.003-91 e no RG nº 968.484/SSP-CE, e de outro lado a empresa, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Núbia Cristina dos Santos, inscrito no RG nº 11.542.341-0 e no CPF nº 086.051.167-73, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7694/2022 que instruiu a contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2022, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, têm entre si justo e avençado o que segue:

2) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 1. Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ (seis mil novecentos e quarenta e seis reais), de forma parcelada, no decorrer do exercício à medida que os itens contratados forem sendo executados, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

LEIA-SE:

1) Preâmbulo: CONTRATO Nº 37/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS – EMPRESA INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 230.573.003-91 e no RG nº 968.484/SSP-CE, e de outro lado a empresa Núbia Cristina dos Santos – Empresa Individual, CNPJ nº 40.266.458/0001-01, situada à Estrada Paulo de Medeiros, 80. Bloco 2, Apto 505. Bairro Água Santa, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20745-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Núbia Cristina dos Santos, inscrita no RG nº 11.542.341-0 e no CPF nº 086.051.167-73, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7694/2022 que instruiu a contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2022, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, Ato Regulamentar nº. 47/2021-GPGJ e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, têm entre si justo e avençado o que segue:



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/11/2022. Publicação: 07/11/2022. N° 204/2022.

ISSN 2764-8060

2) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 1) Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 6.946,00 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais), de forma parcelada, no decorrer do exercício à medida que os itens contratados forem sendo executados, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão. São Luís, 3 de NOVEMBRO de 2022.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral da PGJ-MA

## Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

MEIO AMBIENTE

### PORTARIA-9ªPJESPLS - 292022

Código de validação: 7BF142E08F  
PORTARIA N° 29/2022-2ªPJEDMA

O Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, com fulcro na Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com apoio no art. 7º, caput, da Resolução CNMP n° 23/2007, a Notícia de Fato n° 001066-509/2022 em Inquérito Civil – IC n° 38/2022, autuada com o fim de apurar se atividade de “ferro velho”, praticada por “SUCATÃO GENTIL” estaria causando poluição sonora à vizinhança.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. Registre-se em livro próprio e no SIMP;
- II. Autue-se esta, encartando-a no frontispício do procedimento, remetendo cópia para publicação no Diário Eletrônico do Estado do Maranhão, à Coordenação de Documentação e Biblioteca;
- III. Obedeça-se, para a conclusão do Inquérito Civil, o prazo de 1º (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º, da Resolução CNMP n° 23/2007, fazendo-se conclusu antes de seu advento.

Cumpra-se.

São Luís – MA, 1º de novembro de 2022.

assinado eletronicamente em 01/11/2022 às 20:03 h (\*)

CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

## Promotoria de Justiça das Comarcas do Interior

ANAJATUBA

### PORTARIA-PJANA - 62022

Código de validação: 8FB357FA12  
PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio deste Promotor signatário, titular da Promotoria de Justiça de Anajatuba, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, I e II da Constituição da República, art. 25, III da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n° 8.625/93), art. 27, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão (Lei Complementar Estadual n° 13/1991), a Resolução n° 181/2007 do CNMP, o Ato Regulamentar Conjunto n° 05/2014-GPGJ/CGMP e a Resolução n° 73/2019 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n° 19/2019 (59-030/2019) na qual pescadores reportam que teriam se filiado e contribuído com sindicatos/associações locais, entretanto, não teriam recebido a devida contraprestação, o que, em tese, poderia caracterizar a prática de crime de estelionato (art. 171 do Código Penal);

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato, fixado no art. 3º da Resolução n° 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de diligências complementares para melhor instrução do procedimento;

RESOLVE

CONVERTER a Notícia de Fato n° 19/2019 (59-030/2019) em Procedimento Investigatório Criminal para apuração dos fatos noticiados, adotando-se, desde já as seguintes providências: